



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI COMPLEMENTAR Nº 078 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO DE CARGOS NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 045/2009 E SUAS ALTERAÇÕES NO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam extintos do Quadro do Magistério Público Municipal os cargos abaixo relacionados, que deixarão de fazer parte integrante dos Anexo I a que se refere o artigo 6º da Lei Complementar nº 045 de 30 de março de 2009, conforme segue:

NOMENCLATURA DO CARGO	NÍVEL	CARGO VAGO
Diretor Adjunto	I	18
	II	18
	III	18
	IV	18

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial alínea C, parágrafo único do artigo 6º da Lei Complementar 045/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 20 de outubro de 2017.

GILSON WAGNER FANTIN

Prefeito Municipal

DÉBORA GOETZ ACETO

Secretária Municipal de Administração

Kátia Regina da Silva
Diretora de Assuntos Jurídicos
Fiscais

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/S
Projeto de Lei Complementar nº 067/2017, de autoria do Executivo Municipal